



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

(30/10/2008) 2.8 (art. 10, III, da Lei 12.527/2012)
FO 27 20L 2.8
Aimélio
Secretário

DECRETO N.º 1689, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

"ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 0051/2008, a(o) servidor(a) **MARIA FERNANDA CARVALHO DA COSTA**, matrícula n.º 2711, com validade retroativa a 15 de fevereiro de 2008.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de março de 2008.


Aarão de Menezes Brito Neto
Prefeito

/mmr.